

LEI N  1086/2018

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Munic pio de Minduri para o exerc cio
financeiro de 2019.**

A C mara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1  O Or amento Geral do Munic pio de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.458.931,00 (dezoito milh es e quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais), para o exerc cio financeiro de 2019; sendo R\$ 10.818.836,19 (dez milh es e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), do Or amento Fiscal e R\$ 7.640.094,81 (sete milh es e seiscentos e quarenta mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), do Or amento Seguridade Social.

Art. 2  A Receita do Munic pio de Minduri   estimada de acordo com a seguinte discrimina o:

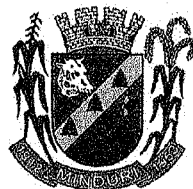
1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribui�es de Melhoria	842.974,00
1.2. Contribui�es	806.745,00
1.3. Receita Patrimonial	393.204,00
1.7. Transfer�ncias Correntes	16.074.448,00
1.9. Outras Receitas Correntes	56.300,00
Soma	18.173.671,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Aliena�o de Bens	25.000,00
2.4. Transfer�ncias de Capital	402.907,00
Soma	427.907,00
7. Receitas Correntes Intra Or�ament�rias	
7.2 Contribui�es	2.226.000,00
Soma	2.226.000,00
9. Dedu�o da Receita Corrente	
9.5. Dedu�o para Forma�o do FUNDEB	-2.368.647,00
Total da Receita Estimada	18.458.931,00



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	330.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	416.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	66.000,00
Soma	812.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	335.500,00
02.02. Administração e Finanças	2.736.700,19
02.02.00 Administração e Finanças	2.726.700,19
02.02.01 Reserva de Contingência	10.000,00
02.03. Educação	3.245.566,00
02.03.00 Educação	60.000,00
02.03.01 FUNDEB	1.601.266,00
02.03.02 Educação Básica	1.376.300,00
02.03.03 Alimentação Escolar	60.000,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	6.000,00
02.03.05 Administração Escolar	142.000,00
02.04. Fundo de Saúde	4.464.444,81
02.04.01 Atenção Básica Saúde	2.907.395,85
02.04.02 Média e Alta Complexidade	1.112.348,96
02.04.03 Vigilância em Saúde	117.400,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	118.500,00
02.04.05 Investimentos em Saúde	85.000,00
02.04.06 Administração	123.800,00
02.05. Operações e Serviços	2.815.100,00
02.05.00 Operações e Serviços	13.000,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.393.100,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	287.000,00
02.05.03 Malha Rodoviária	122.000,00
02.06. Agricultura e Agropecuária	135.900,00
02.07. Assistência Social/SMAS	186.750,00



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



02.07.00 Assistência Social/SMAS	70.650,00
02.07.01 Fundo da Criança e do Adolescente	116.100,00
02.08. Fundo de Assistência Social	257.900,00
02.09. Fundo de Habitação	17.000,00
02.10. Fundo de Cultura	213.670,00
02.11. Desporto e Lazer	89.400,00
Soma	14.497.931,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	3.149.000,00
Soma	3.149.000,00
Total da Despesa Fixada	18.458.931,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	812.000,00
02 Judiciária	10.000,00
04 Administração	2.425.300,19
06 Segurança Pública	42.900,00
08 Assistência Social	444.650,00
09 Previdência Social	2.731.000,00
10 Saúde	4.464.444,81
12 Educação	3.245.566,00
13 Cultura	213.670,00
15 Urbanismo	2.360.100,00
16 Habitação	17.000,00
17 Saneamento	284.500,00
18 Gestão Ambiental	2.500,00
20 Agricultura	135.900,00
22 Indústria	22.000,00
23 Comércio e Serviços	29.000,00
24 Comunicações	3.000,00
25 Energia	13.000,00
26 Transporte	122.000,00
27 Desporto e Lazer	68.400,00
28 Encargos Especiais	802.000,00



c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.370.597,98
3.2. Juros e Encargos da Dívida	102.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.271.642,73
Soma	16.744.240,71
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	943.603,24
4.6. Amortização da Dívida	561.087,05
Soma	1.504.690,29
9. Reserva de Contingência	210.000,00
Total da Despesa Fixada	18.458.931,00

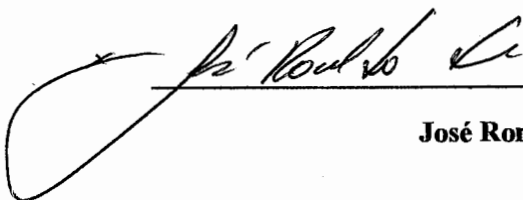
Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

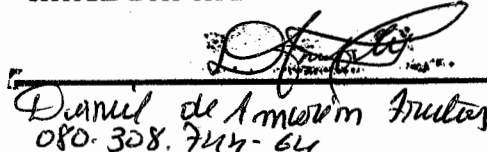
Minduri, 27 de novembro de 2018



José Ronaldo da Silva

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 27.11.2018



Daniel de Amorim Freitas
 080-308.744-64